

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4
IMPRESO	4

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 263, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor comissionado THIAGO RODRIGUES ALENCAR, inscrito no CPF: 019.007.341-17, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-IV.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo previsto na Portaria 294, de 20 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 264, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora comissionada MARIANE SANTOS, inscrita no CPF: 731.503.981-34, lotada no Gabinete do Prefeito para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica IV, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-IV.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo previsto na Portaria 482, de 17 de junho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 265, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RUIBLAN AYRES CARDOSO, inscrito no CPF 369.674.831-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AE-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete do Prefeito de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014. Abertura dia 14.08.2014 às 08h30min, formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

CONCORRÊNCIA Nº 009/2014. Abertura dia 01.09.2014 às 08h30min, contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplanagem (via lago – 1ª etapa) na cidade de Araguaína – TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 31 dias de julho de 2014.

Antônio Martins Araújo
Superintendente de Licitações e Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete do Prefeito declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, os seguintes resultados de licitação:

PREGÃO: 023/2014	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de veículos.	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
NOVO RIO COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	01

PREGÃO: 031/2014	
OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de relógio de ponto eletrônico e bobina térmica, de acordo com a Portaria nº 1.510 de 21/08/2009 do Ministério do Trabalho.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
COMERCIAL RF – EIRELI – ME.	01 e 02

PREGÃO: 036/2014	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Rede Metropolitana Híbrida, com implantação, suporte, manutenção e treinamento, fundamentado no modelo de Cidade Digital, que contemplará o Sistema de Videomonitoramento Urbano e interligação de Órgãos Públicos Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
I R TECNOLOGIA LTDA – ME.	01 a 60

ANTONIO MARTINS DE ARAUJO
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2014, em Araguaína, Estado do Tocantins, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, situada na Rua 25 de Dezembro, nº265, reuniram-se a partir das 09h: 00min, os membros da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria firmada pelo chefe do Poder Executivo, abaixo assinados, para proceder ao julgamento referente ao Chamamento Público nº 001/2014, objeto do Processo administrativo nº 2474.0006939/2014, destinada à seleção de empresa do ramo da construção civil, com capacidade técnica, interessada em apresentar projetos e construir 876 unidades habitacionais unifamiliares em terreno de propriedade do Município de Araguaína – TO, por meio do programa Minha Casa Minha Vida. De posse do documento firmado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 258, de 29 de Julho de 2014, informando que a proposta técnica apresentada pela empresa CONSTRUTORA M-21 LTDA. preenche a todos os requisitos do edital, obtendo, ao final, a pontuação equivalente a 98,20 (noventa e oito vírgula vinte), a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, decide declará-la vencedora do presente certame. Assim sendo, proceda a comunicação desta decisão aos participantes da licitação, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Município, para conhecimento e intimação dos atos licitatórios. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente sessão com a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão. Araguaína – TO, 01 de agosto de 2014.

Antônio Martins de Araújo
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Nathalia Santana Celestino Ferreira da Silva
Membro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 204, DE 01 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Alexandre Hilbert de Almeida Desideratus, Matrícula nº 15468862 e André Mateus, Matrícula nº 15470768, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000031/2014:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
036/2014	TOLEDO INFO LTDA - ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Prefeitura de Araguaína

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Alberto Sousa Brito
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Genésio Pessoa Albuquerque Junior
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, Nahim Hanna Halum Filho, Matrícula n. 15468665, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO : N.º 919/2013

PROCESSO: N.º 2474.0001243/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

CONTRATADO: Empresa Brasil Card Administradora de Cartões Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para o gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartões magnéticos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Registro de Preço

VALOR ESTIMADO: R\$: 13.500,00 (treze mil quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 11/07/2014 a 10/07/2015.

DOTAÇÃO: Cód: 44, F.P: 04.122.2006.2.342 – E.D: 33.90.39.99 - Ficha: 5245 – Vinculo: 0010.00

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de julho de 2014.

Publique-se

JOSUÉ DA SILVA LUZ
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUL. PROFª FÁTIMA S. OLIVEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONVITE Nº. 003/2014

Processo nº. 10/2014

Objeto: Aquisição de Alimentos – (arroz, açúcar, farinha, leite e outros).

Tipo de Licitação: Pregão presencial

Abertura: 08/08/2014 às 8:00 hs.

Local: CEI MUL PROFª Mª DE FÁTIMA S. OLIVEIRA

Informações: Rua 8 nº 54 S.Dom Orione Araguaína -TO Fone: (063)3415-4191

E-mail: ceimariadefatima@yahoo.com.br

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e lei 10520

Araguaína – TO, 29 de julho de 2014.

Aparecida de Cássia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO Nº. 002/2014

Processo nº. 034/2014

Objeto: Aquisição de Alimentos – (açúcar, feijão, carne, óleo e outros).

Tipo de Licitação: Pregão presencial

Abertura: 06/08/2014 às 8: 00 hs.

Local:CEI Municipal Arnon Ferreira Leal av. 01 s/n Conjunto Residencial Patrocínio CEP: 77.323-220 , Araguaína-TO, fone: (63) 3414-4724.

Informações: Rua 30 Qd: 43 Lot: 11 Setor Nova Araguaína -Araguaína –TO/ Fone: (063)3411-1168

E-mail: andreiaduarte_educ@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e lei 10520

Araguaína – TO, 01 de agosto de 2014.

Nelcimar Pereira de Aquino
Presidente da Comissão de Licitação

CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO Nº. 002/2014

Processo nº.019/2014

Objeto: Aquisição de Alimentos – (arroz, açúcar, feijão, óleo e outros).

Tipo de Licitação: Pregão presencial

Abertura: 06/08/2014 às 08: 00 hs.

Local: CEI Municipal Arnon Ferreira Leal

Informações: AV 01 S/N Conjunto Residencial Patrocínio Araguaína - To Fone: (063)3414-4724

E-mail: ceiarnon_@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e lei 10520

Araguaína – To, 01 de agosto de 2014.

Elenilde Martins da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL MODERNA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2014

EDITAL 001/2014

Processo nº: 02/2014

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Tipo de licitação: Pregão Presencial

Abertura: 12/08/2014 às 14:00

Local: Escola Municipal Moderna

Informações: Endereço: Rua Rodoviária, S/N Setor Barros

063 3412-7876 email:escolamunicipalbarros@outlook.com

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína-TO, 01 de agosto de 2014

MARIA APARECIDA CARREIRO MARTINS
PREGOEIRA

SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 21 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria:

I - 40 de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, na edição nº495, designando a servidora Lucimar dos Santos Nascimento, inscrita no CPF nº 007.621.931-31, Chefe de gabinete, para responder na ausência da Secretária do Trabalho e Ação Social, por todos os atos inerentes à Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social

IMPAR

PORTARIA Nº 026/2014, ARAGUAÍNA - TO, 01 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município Nº 2829/2012 Lei do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR Nº 1808/1998 alteradas pelas Leis 1947/2000, 2324/2004 e Portaria Nº 186/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada, com Prestação de Serviços para realizar a locação e Manutenção do Software SIP – Sistema Integrado de Pessoal, visando gerar arquivos de dados para remessa do SICAP AP, do IMPAR – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína, durante os meses de julho à Dezembro do Exercício de 2014, seguindo as exigências legais estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE.

CONSIDERANDO que, a Prestação dos Serviços são de inteira importância para atender as exigências legais do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 25, Inciso II § 1º Lei nº 8.666/93, “inexigível a licitação considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialização, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicação, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 25, inciso II § 1º da Lei nº 8666/1993, Despesa com Contrato de Prestação de Serviços, para realizar a locação e manutenção do

Software, SIP – Sistema Integrado de Pessoal, durante o exercício de 2014, visando gerar arquivos de dados para remessa do SICAP AP do IMPAR – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína, pelo período de 06 (Seis) Meses, no valor mensal de R\$ 1.000,00 ((Hum Mil Reais)), totalizando o valor de R\$ 6.000,00 ((Seis Mil Reais)), em favor da empresa F. H. L. DE PAULA – ME.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, ao 1º ((Primeiro)) dia do mês de Julho do ano de 2014.

CARLOS MURAD
Presidente - IMPAR

PORTARIA AP N.º 034 /2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 148/2014, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos integrais;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora é contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria resulta na desvinculação da servidora MARILDA CUNHA PAIVA em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo no IMPAR e do órgão empregador,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à aposentadoria por invalidez no valor de R\$ 1.431,15(Hum mil, quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos), a servidora MARILDA CUNHA PAIVA, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Juventude e Assistência Social, com base no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC nº 70/2012; art. 11 da Lei nº 1.947/00, com alterações dada pela Lei nº 2.324/04; art. 1º e 10 da Lei nº 10.887 de 18-06-2004; E a doença ou afecção enquadra-se na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23.08.2001;

Art. 2º. A concessão da aposentadoria, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 14(quatorze) dias do mês de julho de 2014(Dois mil e quatorze).

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 035 /2014.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 149/2014, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO que efetivamente o servidor é contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria resulta na desvinculação do servidor em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador,

CONSIDERANDO o dia 28/05/2014, como sendo a data em que o servidor atingiu a idade de setenta anos.

CONSIDERANDO a nota de proposição referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à aposentadoria compulsória no valor de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), ao servidor ZELUZAIR ALMEIDA GOULART, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-Divisão de Vigilância Epidemiológica, regido pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Araguaína-TO., em acordo ao que regem os artigos 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03; art. 11-A, da Lei nº 1.947/2000, com alterações dadas pela Lei nº 2.324/04; artigos 1º e 10 da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004, se completou 70 anos a partir de 18-06-2004; arts. 1º e 4º da MP nº 167, publicada em 20-02-2004, se completou 70 anos de 20-02-2004 a 17-06-2004; art. 34-F da Lei nº 1.947/00 com alterações dadas pela Lei nº

2.324/04; art.34-F, § 10 da Lei nº 1.947/00, com alterações dada pela Lei nº 2.324/04, no caso de benefício mínimo, a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço público.

Art. 2º. A concessão da aposentadoria, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, 15 de julho de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 15(Quinze) dias do mês de julho de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR

CONTRATADA: F. H. L. DE PAULA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para realizar locação e a manutenção do Software SIP – Sistema Integrado de Pessoal, visando gerar arquivos de dados para remessa do SICAP AP, do IMPAR – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína, durante os meses de Julho à Dezembro do exercício de 2014, seguindo as exigências legais estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE.

VALOR: Valor mensal é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) e o valor total é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses, sendo de Julho à dezembro/2014

BASE LEGAL: Processo nº 0185/2014 e Lei nº 8.666 de 1983.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 09.122.2006.2.371, NATUREZA DA

DESPESA: 33.90.39.08, FICHA: 5443, SUB ELEMENTO: 08.00, FONTE: 0050.00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br>